



Prefeitura de **Erere** Gabinete do Prefeito



LEI N.º 322/2014

ERERE-CE, 10 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 597.256,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais) para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de ERERE, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de ERERE decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente do Município de Erere - CE, Crédito Especial no valor de R\$ 597.256,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais), para a atender as despesas com contratação em caráter eventual de pessoal necessário a realização de programas com tempo determinado, como também, despesas com obrigações patronais e repasse ao contrato de rateio junto ao Consórcio Público de Saúde de Limoeiro do Norte, nas seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.031.0100.2001	FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
33.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
SUB-TOTAL		1.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.10.301.1014.2036	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAUDE (LIMOEIRO DO NORTE)	
33.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES	32.856,00
06.10.301.1002.2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS	
33.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
33.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.10.301.1008.2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAUDE BUCAL	
33.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
33.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.10.301.1009.2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BASICAS DE SAUDE - PSF	
33.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
33.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.10.301.1009.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO NASF	
33.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132.000,00
33.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.400,00
06.10.304.1005.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITARIA	
33.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
33.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.10.301.1004.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR	
33.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
33.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
SUB-TOTAL		443.256,00

Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro.
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 3434-10.21 FAX: 3434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@yahoo.com.br



Prefeitura de
Erere
Gabinete do Prefeito



09 – SECRETARIA DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL		
09.08.122.0816.2054	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
33.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	125.000,00
33.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
SUB-TOTAL		153.000,00
TOTAL GERAL		597.256,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão oriundos da Anulação Parcial ou Total das dotações orçamentárias a serem demonstradas em decreto de suplementação, de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.


MANOEL MARTINS ALVES

Prefeito Municipal